

**PROJETO DE LEI 01-0274/2010 do Vereador Alfredinho (PT)**

“Institui Programa de Acessibilidade em escadas públicas para a construção de rampas de acesso para pessoas com a sua capacidade de mobilidade reduzida e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Acessibilidade, destinado a construção de rampas nas escadas públicas para garantir o direito de locomoção de pessoas com a sua capacidade de mobilidade reduzida, em decorrência do uso de cadeiras de rodas.

Parágrafo único. As construções das rampas de acessos a que se refere o “Caput” deverão ser executada paralelamente ao curso das escadarias que faz a ligação de um logradouro público a outro.

Art. 2º - O Poder Executivo envidará todos os esforços para garantir o direito de plena locomoção quando da construção de novas escadas públicas, bem como adaptando as já edificadas, garantindo tratamento igualitário a todos seus munícipes.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões. Às Comissões competentes.”